



ACÓRDÃO Nº 41.039 Processo nº 024002.2020.2.000

Jurisdicionado: CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL Assunto: Contas Anuais de Gestão - Exercício 2020

Relator: Conselheiro Antonio José Costa de Freitas Guimarães

Instrução: 4ª Controladoria

Procurador(a): MARIA REGINA FRANCO CUNHA

Interessado: ALACIR VIEIRA CÂNDIDO JUNIOR (Presidente)

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO. CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL.

EXERCÍCIO DE 2020. DEFESA NÃO APRESENTADA. FALHAS PASSÍVEIS DE MULTA.

CONTAS REGULARES COM RESSALVA. MULTA. ALVARÁ DE QUITAÇÃO.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo Nº 024002.2020.2.000, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros do PLENO do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do voto do Relator,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 45, inciso II, da Lei Estadual nº 109/2016.

DECISÃO: JULGAR REGULAR COM RESSALVA as contas do(a) Sr(a) Alacir Vieira Cândido Junior, relativas ao exercício financeiro de 2020.

APLICAR multa na quantidade de 300 UPF-PA prevista no Art. 698, inciso IV, alínea "b", do RI/TCM/Pa, pela não apropriação dos encargos patronais do exercício, descumprindo o art. 195, I, "a", da Constituição Federal e art. 50, II, da LC 101/00, ao(à) Sr(a) Alacir Vieira Cândido Junior, que deverá ser recolhida ao FUMREAP, instituído pela Lei nº 7.368/2009, de 29/12/2009, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão do art. 695, caput, do RI/TCM-PA.

Fica desde já ciente que o não recolhimento da multa no prazo estipulado, ficará o(a) ordenador(a) passível dos acréscimos decorrentes da mora, com base no art. 703, I, II e III, do Regimento Interno, deste Tribunal.

DETERMINAR o exposto a seguir:

- 1. Deverá ser expedido em favor do ordenador Alacir Vieira Cândido Junior o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 13.936.102,26, após o recolhimento da multa aplicada. Sessão Virtual do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém PA, 3 de Agosto de 2022.
- * Este texto não substitui o publicado no http://tcm.ioepa.com.br/busca/, Edição nº 1331 DOE TCMPA, de 21/09/2022.